



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

**ACORDO DE ALCANCE PARCIAL SUBSCRITO
ENTRE O BRASIL E O CHILE (ACORDO N°. 3)
Quarto Protocolo Modificativo**

**ALADI/AAP.R/3.4
30 de maio de 1985**

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República do Chile, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, com poderes apresentados em boa e devida forma e depositados na Secretaria-Geral da Associação, convêm em modificar o "Acordo de alcance parcial de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980" (Acordo n.º 3) da seguinte forma:

Artigo 1º. - Modificar o Anexo I do Acordo com relação à preferência outorgada pela República Federativa do Brasil, para a importação de "Sulfato de cobre" item 28.38.1.10, nos seguintes termos: preferência percentual: 100%, quota: 400 toneladas, por ano-calendário, não cumulativas.

Artigo 2º. - Modificar, nos seguintes termos, o Anexo II do Acordo com relação às preferências outorgadas pela República do Chile para os seguintes produtos:

29.23.4.13	Glutamato monossódico	Preferência percentual: 85%
32.05.1.01	Pigmentos orgânicos	Preferência percentual: 65%

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias autenticadas aos Governos signatários.

EM PÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrivem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Luis Cláudio Pereira Cardoso

Pelo Governo da República do Chile:

Juan Pablo González González